



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 024/2001

Extingue pré-requisito para o Curso de Medicina.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.016897/99-41 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 30 de maio de 2001,

RESOLVE:

Art. 1° - Referendar a extinção do pré-requisito Neuroanatomia para a disciplina Farmacologia II – FAR003A, ministradas para o Curso de Medicina.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, para os acadêmicos ingressantes a partir do primeiro semestre letivo/2000 e é extensiva a todos que fizerem opção pelo novo currículo, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 30 de maio de 2001.

Profa. Valéria Trevizani Burla de Aguiar
Secretária do Conselho Setorial de Graduação

Prof. Edson Vieira da Fonseca Faria
Pró-Reitor de Graduação